



MUNICÍPIO DE ALJEZUR
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

Nº52/2018

José Manuel Lucas Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Aljezur,

Torna público que:

Em cumprimento do estipulado no artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal, em sua Reunião Extraordinária realizada no dia **dois de maio de 2018**, na Sala de Sessões dos Paços do Município, tomou as deliberações abaixo indicadas e referente à seguinte ordem de trabalhos: -----

Período Antes da Ordem do Dia – Assuntos gerais de interesse do Município-----

Ordem do Dia -----

I – ADMINISTRAÇÃO GERAL, GESTÃO FINANCEIRA E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS-----

1. Administração Geral-----

1.1 Protocolo com a Associação dos Bombeiros Voluntários de Aljezur – Vigilância nas praias – Proposta;-----

1.2 Protocolo de Cooperação entre a Autoridade Tributária e Aduaneira e o Município de Aljezur, no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios;-----

II – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, OBRAS MUNICIPAIS, OBRAS PARTICULARES E AMBIENTE-----

1. Obras Municipais-----

1.1 4ª Alteração ao Loteamento da Barrada – Deliberação de 27.02.2018 – Retificação;-----

III – DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, HABITAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL, CULTURA, EDUCAÇÃO, DESPORTO E TEMPOS LIVRES-----

1. Ação Social-----

1.1 CATL para crianças com NEE – Proposta;-----

2. Educação-----

2.1 Júri de seleção no âmbito do «Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo» - Homologação de atas – Proposta;-----

3. Associativismo-----

3.1 Programa de Apoio ao Associativismo – Proposta;-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

DELIBERAÇÕES:

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

UM – ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO: - Não se verificou qualquer intervenção, neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

ORDEM DO DIA

I – ADMINISTRAÇÃO GERAL, GESTÃO FINANCEIRA E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS-----

UM – Administração Geral:-----

UM PONTO UM – PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALJEZUR – VIGILÂNCIA NAS PRAIAS – PROPOSTA: - Pelo Senhor Vereador António Carvalho, foi apresentada a Proposta que a seguir se transcreve:-----

Proposta-----



MUNICÍPIO DE ALJEZUR
CÂMARA MUNICIPAL

“Protocolo Vigilância nas Praias – dois mil e dezoito”-----

Proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal aprove o protocolo, para o ano de dois mil e dezoito, por se considerar o interesse público, que o mesmo se reveste” .-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, assim como o referido protocolo, cujos documentos anexos à proposta e identificados na mesma, ficam anexos à ata, dela fazendo parte integrante.-----

UM PONTO DOIS – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA E O MUNICIPIO DE ALJEZUR, NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS: - Foi apresentado a declaração conjunta datada de seis de abril do corrente ano, entre o Ministério da Administração Interna, a Secretaria de Estado dos Assuntos Fiscais, e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, enviando proposta de minuta de protocolo a celebrar entre o Município e a Autoridade Tributária, se o Município o julgar por conveniente.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de minuta de protocolo, o qual depois de rubricado fica anexo à presente ata.-----

II – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, OBRAS MUNICIPAIS, OBRAS PARTICULARES E AMBIENTE -----

UM – Obras municipais:-----

UM PONTO UM – QUARTA ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO DA BARRADA – DELIBERAÇÃO DE VINTE E SETE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO – RETIFICAÇÃO: - Foram presentes as informações números três mil oitocentos e oitenta e oito, três mil oitocentos e oitenta e nove e três mil oitocentos e noventa, datadas de vinte e seis de abril do corrente ano, do Departamento Técnico de Obras e Urbanismo, Serviço de Gestão Urbanística, a informar que foi constatada a desconformidade da área proposta para desafetação do domínio público municipal para o domínio privado municipal, no âmbito do processo que presidiu à aprovação pela Câmara Municipal da quarta Alteração ao Loteamento da Barrada, cuja área deveria ter sido de setecentos e cinquenta metros quadrados e não de setecentos e cinquenta e cinco metros quadrados, como foi proposto pela Câmara Municipal e aprovado pela Assembleia Municipal.-----

Assim, nos termos das informações acima referidas torna-se necessária reiniciar o processo de aprovação da área a desafetar do domínio público municipal para o domínio privado municipal, pelo que a câmara deliberou, por unanimidade, solicitar à Exma. Assembleia Municipal a retificação da deliberação tomada sobre a matéria, em sessão de vinte e um de dezembro de dois mil e dezassete, pelo que propõe a desafetação da área de setecentos e cinquenta metros quadrados, do domínio público municipal do Loteamento da Barrada, Alvará número quatro barra noventa e sete, correspondendo quinhentos e oitenta metros quadrados de espaços verdes de utilização coletiva, vinte e sete virgula vinte metros quadrados de passeios e cento e quarenta e dois virgula oitenta metros quadrados de estacionamento, cujo fim da desafetação proposta se destina à alteração do referido loteamento, criando um lote com a área de três mil metros quadrados, para possibilitar a construção e instalação do Posto Territorial e Subdestacamento de Controlo Costeiro da GNR.-----

Mais foi deliberado, por unanimidade, revogar as deliberações tomadas em reuniões de vinte e oito de novembro de dois mil e dezassete e vinte e sete de fevereiro de dois mil e dezoito, respetivamente.---

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, HABITAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL, CULTURA, EDUCAÇÃO, DESPORTO E TEMPOS LIVRES -----

UM – Ação Social -----

UM PONTO UM – CATL PARA CRIANÇAS COM NEE – PROPOSTA: - Pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, foi apresentada a Proposta que a seguir se transcreve:-----

PROPOSTA -----

“CATL PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS – ANO LETIVO DOIS MIL E DEZASSETE/DOIS MIL E DEZOITO -----



MUNICÍPIO DE ALJEZUR
CÂMARA MUNICIPAL

O Centro de Atividades de Tempos Livres (CATL) da Casa da Criança tem como objetivo permitir às crianças e jovens do concelho de Aljezur, em idade escolar, a ocupação dinâmica e criativa do tempo não escolar, assim como assegurar às famílias a ocupação dos tempos livres dos seus filhos em segurança, enquanto trabalham. -----

Constitui preocupação desta instituição a criação de condições que garantam as formas de resposta mais adequadas às crianças e jovens, tendo em vista o seu desenvolvimento integral e a sua inserção na comunidade. -----

A Casa da Criança tem no seu grupo de utentes do CATL algumas crianças que já completaram doze anos de idade mas com necessidades educativas especiais, o que coloca às famílias problemas acrescidos quando terminam ou há pausas nas atividades letivas. Como se entende, a ocupação e acompanhamento em CATL destes utentes requer mais recursos, que os CATL sem utentes com estas características. -----

Ainda assim, consideramos que esta resposta é essencial para os utentes e para as famílias e que estas últimas não devem ser oneradas, por este aumento da necessidade de recursos, sendo a comparticipação da família calculada por escalões, de acordo com o rendimento mensal de cada agregado familiar, como é feito para os demais utentes. -----

Acresce ainda que esta resposta social não está prevista no quadro das respostas típicas da Segurança Social quando se trata de crianças que têm mais de doze anos de idade e até aos dezasseis anos, idade a partir da qual a Segurança Social celebra acordos de comparticipação com instituições para outras respostas que não os CATL's. -----

Face ao exposto, para o ano letivo dois mil e dezassete/dois mil e dezoito foi necessário encontrar resposta para famílias com filhos nestas circunstâncias e que, por terem já completado doze anos de idade deixaram de poder ser enquadradas pelo CATL, contudo necessitando de resposta social. -----

Obtida a autorização extraordinária da Segurança Social por parte da Casa da Criança para acolher estas crianças até completarem treze anos de idade, sem acordo de cooperação e portanto sem comparticipação por parte deste organismo público, a IPSS Casa da Criança solicitou ao Município de Aljezur, um apoio adicional para criação das condições para a integração destes utentes em CATL, até ao final do ano letivo de dois mil e dezassete/dois mil e dezoito, a saber: -----

- Cedência a título gratuito da sala Polivalente do Jardim-de-infância do Rogil (com instalação de rampa de acesso); -----

- Apoio monetário para afetar recursos humanos, em exclusividade, ao apoio a estes utentes: -----

Até três mil e quinhentos euros mais IVA (se aplicável) para um/a auxiliar em regime de part-time, durante os meses de abril, maio, junho, para o apoio após o horário escolar e dois/duas auxiliares em horário completo, durante os meses de julho e agosto, a transferir de acordo com os documentos comprovativos da despesa realizada. -----

No que respeita ao apoio financeiro relativo aos meses de dezembro a março, a Casa da Criança do Rogil solicita o reembolso dos seguintes valores: -----

Apoio adicional na frequência a tempo inteiro desde dezembro para uma criança que frequenta o CATL a tempo inteiro, no valor equivalente a uma vaga suplementar de quarenta e quatro euros e trinta e cinco cêntimos por mês. -----

Propõe-se assim à Exma. Câmara que, para garantir a oferta da resposta social em causa às famílias, aprove a atribuição adicional e extraordinária dos apoios acima referidos, relativa ao ano letivo dois mil e dezassete/dois mil e dezoito". -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

DOIS – Educação -----

DOIS PONTO UM – JÚRI DE SELEÇÃO NO ÂMBITO DO «REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO» - HOMOLOGAÇÃO DE ATAS - PROPOSTA: - Pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, na qualidade de Presidente do Júri de Seleção, para Atribuição de Bolsas de Estudo, foi apresentada a Proposta que a seguir se transcreve: -----



MUNICÍPIO DE ALJEZUR
CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

“Júri de seleção no âmbito do «REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO»

No âmbito do “Regulamento para atribuição de bolsas de estudo”, o júri de seleção foi constituído como previsto no artigo sexto do citado Regulamento.

Foram realizadas três reuniões, das quais foram lavradas três atas:

Ata I de vinte e dois de janeiro de dois mil e dezoito

Ata II de dois de março de dois mil e dezoito

Ata III de dezassete de abril de dois mil e dezoito”

Foi dado a todas as candidaturas o direito de audiência prévia dos interessados.

Concluídas as fases de intervenção do Júri no processo de atribuição de bolsas de estudo para o ano letivo dois mil e dezassete/dois mil e dezoito, submetem-se à Exma. Câmara as atas para homologação, nos termos no número quatro do artigo sétimo do Regulamento.”

Considerando que a Câmara Municipal aprovou a atribuição de trinta e cinco bolsas de estudo para o ano letivo dois mil e dezassete/ dois mil e dezoito e tendo o Júri de seleção concluído o processo de análise das candidaturas apresentadas, de acordo com o regulamento para atribuição de bolsas de estudo a alunos do ensino superior, com a audiência prévia dos interessados, a Câmara deliberou, por unanimidade, homologar as Atas da Comissão de Análise para atribuição de Bolsas de Estudo – Ano Letivo dois mil e dezassete/dois mil e dezoito, não participando na votação a Senhora Vice-Presidente, Maria de Fátima Neto da Silva, por fazer parte da comissão de avaliação das candidaturas, cujas atas depois de rubricadas, ficam apensas à presente ata e, atribuir assim as bolsas de estudo, de acordo com o proposto nas mesmas:

Lista de candidaturas ordenada de acordo com os critérios constantes no artigo quarto do Regulamento Municipal para atribuição de Bolsa de Estudo:

Primeiro: Andreia Filipa Pires Coelho

Segundo: Ana Isabel Rosa Martins

Terceiro: Mariana Piedade Santos

Quarto: Inês Sofia Araújo da Silva

Quinto: Tatiana Patrícia Jesus Almeida

Sexto: Filipe Carecho Monteiro

Sétimo: Daniela Filipa Guerreiro Serafim

Oitavo: Celine Monique Maria da Silva

Nono: João Pedro Fernandes Martins

Décimo: Rita Fernandes Oliveira Raimundo

Décimo primeiro: Filipe Alexandre Fernandes Duarte

Décimo segundo: Carolina Isabel Fernandes Duarte

Décimo terceiro: Liliane Dias Araújo

Décimo quarto: Inês Pereira Telles Santos

Décimo quinto: Leila Silva Fernandes

Décimo sexto: Nicoleta Cristafovivi

Décimo sétimo: Bruno Filipe Almeida da Silva

Décimo oitavo: Rita Maria Gonçalves Malveiro

Décimo nono: Ana Rita Pereira Silva

Vigésimo: Ivo Alexandre Santos Matias

Vigésimo primeiro: Nicole Alexandra Candeias Jesus

Vigésimo segundo: Tiago Alexandre Carvalho Santos

Vigésimo terceiro: Francisca Chatimsky Oliveira Duarte

Vigésimo quarto: Magda Sofia Antunes Silva

Vigésimo quinto: Joana Salomé Vidigal Franco dos Santos

Vigésimo sexto: Jerusa Elisabete Batista Martins



MUNICÍPIO DE ALJEZUR
CÂMARA MUNICIPAL

- Vigésimo sétimo:** Diogo Miguel Francisco Candeias -----
Vigésimo oitavo: Miguel Ângelo Fontinhas Mariano Rosa -----
Vigésimo nono: Cátia Sofia Ramos Assunção -----
Trigésimo: Xana Felice Danielson e Fragoso -----
Trigésimo primeiro: Paulo Borges Marques -----
Trigésimo segundo: Diogo André da Eugénia Lucas -----
Trigésimo terceiro: Dinis Pedro Marreiros Oliveira -----
Trigésimo quarto: Anita Alexandra Maria Santos -----
Trigésimo quinto: Ana Filipa Marreiros e Santos -----
Trigésimo sexto: Hélio Diogo Peres Oliveira -----
Trigésimo sétimo: Carlos Alberto Oliveira Almeida -----
Trigésimo oitavo: Pedro Miguel Nunes Timóteo -----
Trigésimo nono: Gonçalo Domingos Nifro da Silva -----
Quadrágésimo: Marta Batista Oliveira -----
Quadrágésimo primeiro: José Nuno Cabrita Matias -----
Quadrágésimo segundo: Ana Rita Marreiros Rodrigues -----
Quadrágésimo terceiro: André Filipe Marreiros Oliveira -----
Quadrágésimo quarto: Inês Filipa Clemente Candeias -----
Quadrágésimo quinto: Rita Lobato de Almeida -----
Quadrágésimo sexto: Daniela Alexandra Nascimento Gonçalves -----

ATRIBUIR BOLSA DE ESTUDO NO ANO LETIVO DOIS MIL E DEZASSETE/DOIS MIL E DEZOITO, NO VALOR DE SESENTA PORCENTO, DO RENDIMENTO MÍNIMO MENSAL DOIS MIL E DEZASSETE, A PAGAR DURANTE DEZ MESES, COM EFEITOS A SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE, À SEGUINTE CANDIDATA: -----

- Rita Fernandes Oliveira Raimundo -----

ATRIBUIR BOLSA DE ESTUDO NO ANO LETIVO DOIS MIL E DEZASSETE/DOIS MIL E DEZOITO, NO VALOR DE QUARENTA PORCENTO, DO RENDIMENTO MÍNIMO MENSAL DOIS MIL E DEZASSETE, A PAGAR DURANTE DEZ MESES, COM EFEITOS A SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE, AOS SEGUINTE CANDIDATOS: -----

- Daniela Filipa Guerreiro Serafim -----
– Ivo Alexandre Santos Matias -----
– Jerusa Elisabete B. Martins -----

ATRIBUIR BOLSA DE ESTUDO NO ANO LETIVO DOIS MIL E DEZASSETE/DOIS MIL E DEZOITO, NO VALOR DE VINTE PORCENTO, DO RENDIMENTO MÍNIMO MENSAL DOIS MIL E DEZASSETE, A PAGAR DURANTE DEZ MESES, COM EFEITOS A SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE, AOS SEGUINTE CANDIDATOS: -----

- Andreia Filipa Pires Coelho -----
– Ana Isabel Rosa Martins -----
– Mariana Piedade Santos -----
– Inês Sofia Araújo Silva -----
– Tatiana Patrícia Jesus Almeida -----
– Filipe Carecho Monteiro -----
– Celine Monique Maria da Silva -----
– João Pedro Fernandes Martins -----
– Filipe Alexandre Fernandes Duarte -----
– Carolina Isabel Fernandes Duarte -----
– Liliane Dias Araújo -----
– Inês Pereira Telles Santos -----
– Leila Silva Fernandes -----



MUNICÍPIO DE ALJEZUR
CÂMARA MUNICIPAL

- Nicoleta Cristafovivi-----
- Bruno Filipe Almeida da Silva-----
- Rita Maria Gonçalves Malveiro-----
- Ana Rita Pereira Silva-----
- Nicole Alexandra Candeias Jesus-----
- Tiago Alexandre Carvalho Santos-----
- Francisca Chatimsky Oliveira Duarte-----
- Joana Salomé Vidigal Franco dos Santos-----
- Diogo Miguel Francisco Candeias-----
- Miguel Ângelo Fontinhas Mariano Rosa-----
- Cátia Sofia Ramos Assunção-----
- Xana Felice Danielson e Fragoso-----
- Paulo Borges Marques-----
- Diogo André da Eugénia Lucas-----
- Dinis Pedro Marreiros Oliveira-----
- Anita Alexandra Maria Santos-----
- Ana Filipa Marreiros e Santos-----
- Hélio Diogo Peres Oliveira-----

Excluir, por não cumprir as condições definidas no ponto um ponto dois, do artigo terceiro do Regulamento Municipal, a candidata-----

- Susana Maria de Jesus Alves-----

Não atribuir bolsa de estudo no ano letivo dois mil e dezassete/ dois mil e dezoito à candidata-----

- Magda Sofia Antunes Silva, por se verificar que a bolsa do ensino superior atribuída à aluna pela DGES, tem um valor superior àquela que lhe seria atribuída pelo Município de Aljezur, e dado haver candidaturas ao Regulamento Municipal para atribuição de Bolsas de Estudo que na lista final ordenada, se posicionam entre o trigésimo sexto lugar e o quadragésimo sexto lugar, ultrapassando assim o limite de trinta e cinco bolsas aprovadas pela Câmara Municipal.-----

Ponderadas as circunstâncias, a Câmara deliberou, por unanimidade, a não atribuição de bolsa de estudo à candidata Magda Sofia Antunes Silva, atribuindo o valor da bolsa ao candidato posicionado no trigésimo sexto lugar da lista ordenada definitiva.-----

Mais foi deliberado, por unanimidade, comunicar aos restantes candidatos como a seguir se indica:---

– Carlos Alberto Oliveira Almeida – Atendendo que a sua candidatura ficou posicionada em trigésimo sétimo lugar, no presente ano letivo só lhe poderá ser atribuída Bolsa de Estudo, no valor de vinte por cento do RMM de dois mil e dezassete, a pagar durante dez meses, caso após a comunicação de atribuição de bolsa de ensino superior da DGES aos candidatos a que tenha sido atribuída uma das trinta e cinco bolsas de estudo ao abrigo do Regulamento Municipal, a Câmara pondere não justificar a acumulação dos dois benefícios, conforme previsto no ponto um ponto dois do artigo quinto do Regulamento.-----

– Pedro Miguel Nunes Timóteo - Atendendo que a sua candidatura ficou posicionada em trigésimo oitavo lugar, no presente ano letivo só lhe poderá ser atribuída Bolsa de Estudo, no valor de vinte por cento do RMM de dois mil e dezassete, a pagar durante dez meses, caso após a comunicação de atribuição de bolsa de ensino superior da DGES aos candidatos a que tenha sido atribuída uma das trinta e cinco bolsas de estudo ao abrigo do Regulamento Municipal, a Câmara pondere não justificar a acumulação dos dois benefícios, conforme previsto no ponto um ponto dois do artigo quinto do Regulamento.-----

– Gonçalo Domingos Nifro da Silva – Atendendo que a sua candidatura ficou posicionada em trigésimo nono lugar, no presente ano letivo só lhe poderá ser atribuída Bolsa de Estudo, no valor de vinte por cento do RMM de dois mil e dezassete, a pagar durante dez meses, caso após a comunicação de atribuição de bolsa de ensino superior da DGES aos candidatos a que tenha sido atribuída uma das



MUNICÍPIO DE ALJEZUR
CÂMARA MUNICIPAL

trinta e cinco bolsas de estudo ao abrigo do Regulamento Municipal, a Câmara pondere não justificar a acumulação dos dois benefícios, conforme previsto no ponto um ponto dois do artigo quinto do Regulamento. -----

– Marta Batista Oliveira – Atendendo que a sua candidatura ficou posicionada em quadragésimo lugar, no presente ano letivo só lhe poderá ser atribuída Bolsa de Estudo, no valor de vinte por cento do RMM de dois mil e dezassete, a pagar durante dez meses, caso após a comunicação de atribuição de bolsa de ensino superior da DGES aos candidatos a que tenha sido atribuída uma das trinta e cinco bolsas de estudo ao abrigo do Regulamento Municipal, a Câmara pondere não justificar a acumulação dos dois benefícios, conforme previsto no ponto um ponto dois do artigo quinto do Regulamento.-----

– José Nuno Cabrita Matias - Atendendo que a sua candidatura ficou posicionada em quadragésimo primeiro lugar, no presente ano letivo só lhe poderá ser atribuída Bolsa de Estudo, no valor de vinte por cento do RMM de dois mil e dezassete, a pagar durante dez meses, caso após a comunicação de atribuição de bolsa de ensino superior da DGES aos candidatos a que tenha sido atribuída uma das trinta e cinco bolsas de estudo ao abrigo do Regulamento Municipal, a Câmara pondere não justificar a acumulação dos dois benefícios, conforme previsto no ponto um ponto dois do artigo quinto do Regulamento. -----

– Ana Rita Marreiros Rodrigues - Atendendo que a sua candidatura ficou posicionada em quadragésimo segundo lugar, no presente ano letivo só lhe poderá ser atribuída Bolsa de Estudo, no valor de vinte por cento do RMM de dois mil e dezassete, a pagar durante dez meses, caso após a comunicação de atribuição de bolsa de ensino superior da DGES aos candidatos a que tenha sido atribuída uma das trinta e cinco bolsas de estudo ao abrigo do Regulamento Municipal, a Câmara pondere não justificar a acumulação dos dois benefícios, conforme previsto no ponto um ponto dois do artigo quinto do Regulamento.-----

– André Filipe Marreiros Oliveira- Atendendo que a sua candidatura ficou posicionada em quadragésimo terceiro lugar, no presente ano letivo só lhe poderá ser atribuída Bolsa de Estudo, no valor de vinte por cento do RMM de dois mil e dezassete, a pagar durante dez meses, caso após a comunicação de atribuição de bolsa de ensino superior da DGES aos candidatos a que tenha sido atribuída uma das trinta e cinco bolsas de estudo ao abrigo do Regulamento Municipal, a Câmara pondere não justificar a acumulação dos dois benefícios, conforme previsto no ponto um ponto dois do artigo quinto do Regulamento.-----

– Inês Filipa Clemente Candeias - Atendendo que a sua candidatura ficou posicionada em quadragésimo quarto lugar, no presente ano letivo só lhe poderá ser atribuída Bolsa de Estudo, no valor de vinte por cento do RMM de dois mil e dezassete, a pagar durante dez meses, caso após a comunicação de atribuição de bolsa de ensino superior da DGES aos candidatos a que tenha sido atribuída uma das trinta e cinco bolsas de estudo ao abrigo do Regulamento Municipal, a Câmara pondere não justificar a acumulação dos dois benefícios, conforme previsto no ponto um ponto dois do artigo quinto do Regulamento.-----

– Rita Lobato de Almeida – Atendendo que a sua candidatura ficou posicionada em quadragésimo quinto lugar, no presente ano letivo só lhe poderá ser atribuída Bolsa de Estudo, no valor de vinte por cento do RMM de dois mil e dezassete, a pagar durante dez meses, caso após a comunicação de atribuição de bolsa de ensino superior da DGES aos candidatos a que tenha sido atribuída uma das trinta e cinco bolsas de estudo ao abrigo do Regulamento Municipal, a Câmara pondere não justificar a acumulação dos dois benefícios, conforme previsto no ponto um ponto dois do artigo quinto do Regulamento. -----

– Daniela Alexandra Nascimento Gonçalves - Atendendo que a sua candidatura ficou posicionada em quadragésimo sexto lugar, no presente ano letivo só lhe poderá ser atribuída Bolsa de Estudo, no valor de vinte por cento do RMM de dois mil e dezassete, a pagar durante dez meses, caso após a comunicação de atribuição de bolsa de ensino superior da DGES aos candidatos a que tenha sido atribuída uma das trinta e cinco bolsas de estudo ao abrigo do Regulamento Municipal, a Câmara



MUNICÍPIO DE ALJEZUR
CÂMARA MUNICIPAL

pondere não justificar a acumulação dos dois benefícios, conforme previsto no ponto um ponto dois do artigo quinto do Regulamento.-----

Mais foi deliberado, por unanimidade, comunicar aos candidatos com bolsa atribuída, que o pagamento da mesma só será efetuado após ter sido feita prova de que não foi solicitada bolsa de estudo para o ano letivo de dois mil e dezassete/dois mil e dezoito a outra entidade ou que tendo sido solicitada, a mesma não lhe foi atribuída. Caso lhe tenha sido atribuída bolsa de estudo por outra entidade, deve comunicar igualmente qual o valor da mesma, para que a Câmara Municipal pondere a situação e considere justificada a acumulação dos dois benefícios, conforme previsto em um ponto dois do artigo quinto do Regulamento.-----

TRÊS – Associativismo-----

TRÊS PONTO UM – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO - PROPOSTA: – Pelo Senhor Vereador António Carvalho, foi apresentada a Proposta que a seguir se transcreve:-----

Proposta-----

“Atribuição de Apoios ao Desenvolvimento Social, Desportivo, Cultural e Recreativo do Concelho de Aljezur”-----

A Câmara Municipal de Aljezur aprovou em reunião de vinte e oito de agosto de dois mil e sete, regulamentação para atribuição de apoios ao desenvolvimento social, desportivo, cultural e recreativo do concelho de Aljezur, esta mesma proposta foi submetida à apreciação da Assembleia em sessão realizada a vinte e oito de setembro de dois mil e sete entrou em vigor em nove de novembro de dois mil e sete.-----

Com base na regulamentação referida, propõe-se à Câmara que considere a presente proposta, onde estão espelhadas as candidaturas referentes aos apoios solicitados que receberam avaliação por parte da comissão constituída para o efeito conforme regulamento:-----

GRUPO DESPORTIVO ODECEIXENSE-----

– **Aquisição de carrinha** - Subsídio no valor de três mil euros.-----

– **Futebol de Veteranos** - Subsídio no valor de quinhentos euros.-----

- **Departamento Futebol Juvenil**-----

a) **Escalão Traquinas** – Três mil euros, a ser pago em tranches mensais, pelo período de oito meses, com efeitos a setembro de dois mil e dezassete. Apoio logístico e/ou deslocações a ser solicitado pela entidade e mediante a disponibilidade dos serviços do Município.-----

b) **Escalão Benjamins** – Quatro mil euros, a ser pago em tranches mensais pelo período de oito meses, com efeitos a setembro de dois mil e dezassete. Apoio logístico e/ou deslocações a ser solicitado pela entidade e mediante a disponibilidade dos serviços do Município.-----

c) **Escalão Escolinhas** - Três mil euros, a ser pago em tranches mensais pelo período de oito meses, com efeitos a setembro de dois mil e dezassete. Apoio logístico e/ou deslocações a ser solicitado pela entidade e mediante a disponibilidade dos serviços do Município.-----

- **Ténis de Mesa** - Subsídio no valor de duzentos e cinquenta euros e apoio logístico, a ser solicitado pela entidade e mediante a disponibilidade dos serviços do Município.-----

– **Jogos Tradicionais** - Subsídio no valor de duzentos e cinquenta euros.-----

– **Jogos de Salão** - Subsídio no valor de cem euros.-----

- **Snooker** – Apoio à modalidade com subsídio no valor de quatrocentos euros.-----

- **Bodyboard** – Apoio à realização de etapa na Praia de Odeceixe no âmbito das Festas anuais da Praia no valor de setecentos e cinquenta euros e apoio logístico a ser solicitado pela entidade e mediante a disponibilidade dos serviços do Município.-----

– **Petanca** - Subsídio no valor de trezentos euros.-----

- **Ginástica** - Subsídio no valor de trezentos euros.-----

- **Zumba**– Subsídio no valor de trezentos euros.-----

– **Hip Hop** - Subsídio no valor de trezentos euros.-----



MUNICÍPIO DE ALJEZUR
CÂMARA MUNICIPAL

- **Marchas Passeio** - Subsídio no valor de setecentos e cinquenta euros. Apoio logístico em deslocações, a ser solicitado pela entidade e mediante a disponibilidade dos serviços do Município. ---
- **Noite de Fados** - Subsídio no valor de quinhentos euros e apoio logístico a ser solicitado aquando da realização do evento e mediante a disponibilidade dos serviços do Município. -----
- **Fit Day solidário** - Subsídio no valor de setecentos e cinquenta euros. -----
- **Santos Populares** - Subsídio no valor de trezentos euros por noite de animação (num máximo de três noites), acrescido de até mil e quinhentos euros, para a organização/decoração do evento/ruas e apoio logístico a ser solicitado aquando da realização do evento, mediante a disponibilidade dos serviços do Município. -----
- **Festas de Agosto** - Subsídio no valor de trezentos euros por noite de animação (num máximo de quatro noites) e apoio logístico a ser solicitado aquando da realização do evento, mediante a disponibilidade dos serviços do Município.-----
- **Futsal** – Subsídio no valor de setecentos e cinquenta euros cedência de instalações para treinos, jogo e apoio logístico em deslocações, a ser solicitado pela entidade e mediante a disponibilidade dos serviços do Município. -----
- CLUBE CULTURAL E RECREATIVO OS AMIGOS DA CARRAPATEIRA** -----
- **Montarias ao Javali**- Subsídio no valor de mil euros por montaria (num máximo de 2) e apoio logístico a ser solicitado pela entidade e mediante a disponibilidade dos serviços do Município.-----
- JUVENTUDE CLUBE ALJEZURENSE**-----
- **Departamento Futebol Juvenil**-----
- a) **Escalão Traquinas** – três mil euros, a ser pago em tranches mensais pelo período de oito meses, com efeitos a setembro de dois mil e dezassete. Apoio logístico e/ou deslocações a ser solicitado pela entidade e mediante a disponibilidade dos serviços do Município. -----
- b) **Escalão infantil** – cinco mil euros, a ser pago em tranches mensais pelo período de oito meses, com efeitos a setembro de dois mil e dezassete. Apoio logístico e/ou deslocações a ser solicitado pela entidade e mediante a disponibilidade dos serviços do Município.-----
- c) **Escalão Juvenis** – cinco mil euros, a ser pago em tranches mensais pelo período de oito meses, com efeitos a setembro de dois mil e dezassete. Apoio logístico e/ou deslocações a ser solicitado pela entidade e mediante a disponibilidade dos serviços do Município.-----
- e) **Escalão Petizes** – três mil euros, a ser pago em tranches mensais pelo período de oito meses, com efeitos a setembro de dois mil e dezassete. Apoio logístico e/ou deslocações a ser solicitado pela entidade e mediante a disponibilidade dos serviços do Município. -----
- **Secção de Petanca** – Subsídio no valor de quinhentos euros para apoio à modalidade. Apoio logístico a ser solicitado pela entidade e mediante a disponibilidade dos serviços do Município.-----
- **Secção de Motociclismo - Aniversario** - Subsídio no valor de quinhentos euros e apoio logístico a ser solicitado aquando da realização do evento e mediante a disponibilidade dos serviços do Município.--
- **Secção de Motociclismo - Santos Populares**- Subsídio no valor de trezentos euros e apoio logístico a ser solicitado aquando da realização do evento e mediante a disponibilidade dos serviços do Município.-----
- **Secção de Motociclismo - Magusto** - Subsídio no valor de trezentos euros e apoio logístico a ser solicitado aquando da realização do evento e mediante a disponibilidade do Município.-----
- **Festas de Verão (agosto)** – Subsídio no valor de trezentos euros por noite de animação, até um máximo de quatro noites e apoio logístico a ser solicitado aquando da realização do evento e mediante a disponibilidade do Município. -----
- **IV Encontro de ciclomoteres antigos** - Subsídio no valor de quinhentos euros para apoio ao evento e apoio logístico mediante a disponibilidade dos serviços do Município.-----
- **Passeio de Pasteleiras Antigas** - Subsídio no valor de quinhentos euros para apoio ao evento e apoio logístico/transporte mediante a disponibilidade dos serviços do Município.-----
- **Campeonato de bilhar** - Subsídio no valor de quatrocentos euros. -----



MUNICÍPIO DE ALJEZUR
CÂMARA MUNICIPAL

SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO – CONFERÊNCIA DE NOSSA SENHORA D’ALVA DE ALJEZUR-----

- **Deslocações no âmbito das atividades desenvolvidas** – (retiro quaresmal, peregrinação anual a Fatima, encontro geral das conferencias do Algarve) Cedência de transporte, apoio logístico em deslocações a ser solicitado pela entidade e mediante a disponibilidade dos serviços do Município. ----

GRUPO RECREATIVO FOLCLÓRICO AMADOR DO ROGIL-----

- **Apoio para equipar biblioteca e bar** - subsídio no valor de mil e quinhentos euros.-----

-**Apoio ao desenvolvimento de atividades** - Apoio logístico a ser solicitado pela entidade e mediante a disponibilidade dos serviços do Município.-----

CLUBE INSTRUÇÃO RECREIO ROGILENSE-----

- **Comemorações 1º de Maio** - subsídio no valor de seiscentos e cinquenta euros e apoio logístico a ser solicitado pela entidade e mediante a disponibilidade dos serviços do Município.-----

CASA DA CRIANÇA DO ROGIL-----

-**Transporte das crianças da Ludoteca e CATL do Rogil** - Cedência de um autocarro, apoio logístico em deslocações a ser solicitado pela entidade e mediante a disponibilidade dos serviços do Município. ----

-**Transporte de utentes da UCC de Aljezur para saídas no exterior** - Cedência de transporte, apoio logístico em 2 deslocações a ser solicitado pela entidade e mediante a disponibilidade dos serviços do Município.-----

-**Apoio ao desenvolvimento de atividades** - Apoio logístico a ser solicitado pela entidade e mediante a disponibilidade dos serviços do Município. -----

ASSOCIAÇÃO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE ALJEZUR-----

- **Deslocações e apoio logístico no âmbito das atividades desenvolvidas** - Cedência de transporte e apoio logístico a ser solicitado pela entidade e mediante a disponibilidade dos serviços do Município.

-**Comemoração do aniversário da Associação** - Subsídio no valor de mil euros.-----

-**Encontro de Bandas**- Subsídio no valor de setecentos e cinquenta euros e apoio logístico a ser solicitado pela entidade e mediante a disponibilidade dos serviços do Município.-----

- **Maratona de Futsal Inter-bombeiros** - Subsídio no valor de quinhentos euros e apoio logístico a ser solicitado pela entidade e mediante a disponibilidade dos serviços do Município.-----

-**Festa de Natal** - Subsídio no valor de quinhentos euros e apoio logístico a ser solicitado pela entidade e mediante a disponibilidade dos serviços do Município. -----

-**1º Aniversário da Escola de Infantes e Cadetes** - Subsídio no valor de três mil cento e cinquenta euros e apoio logístico a ser solicitado pela entidade e mediante a disponibilidade dos serviços do Município.

-**Acampamento e atividades** - Subsídio no valor de quinhentos euros e apoio logístico a ser solicitado pela entidade e mediante a disponibilidade dos serviços do Município. -----

-**Campeonato de Manobras** - Subsídio no valor de mil euros e apoio logístico a ser solicitado pela entidade e mediante a disponibilidade dos serviços do Município.-----

-**Ação de sensibilização: Limpeza das Praias** - Subsídio no valor de duzentos euros e apoio logístico a ser solicitado pela entidade e mediante a disponibilidade dos serviços do Município. -----

-**Ação de sensibilização: Festival da Batata Doce** - Subsídio no valor de duzentos e cinquenta euros e apoio logístico a ser solicitado pela entidade e mediante a disponibilidade dos serviços do Município.

FABRICA DA IGREJA DE N. SENHORA DE ALVA DE ALJEZUR-----

- **Deslocações e apoio logístico no âmbito das atividades desenvolvidas** – Cedência de transporte e apoio logístico a ser solicitado pela entidade e mediante a disponibilidade dos serviços do Município. -

- **Festas em Honra da Padroeira de Aljezur Nossa Senhora de Alva** – Subsídio no valor de mil euros e apoio logístico a ser solicitado pela entidade e mediante a disponibilidade dos serviços do Município. -

ASSOCIAÇÃO DE GUITARRAS DO ALGARVE-----

- **Deslocações no âmbito das atividades desenvolvidas** - Cedência de transporte apoio logístico em deslocações a ser solicitado pela entidade e mediante a disponibilidade dos serviços do Município. ----

- **Apoio ao funcionamento do polo e realização de atividade de verão no Parque de Campismo do Serrão** - Subsídio no valor de dois mil e quinhentos euros. -----



MUNICÍPIO DE ALJEZUR
CÂMARA MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO DE GEMINAÇÃO DE ALJEZUR

-Comemoração do aniversário da associação - subsídio no valor de seiscentos e vinte euros e apoio logístico a ser solicitado pela entidade e mediante a disponibilidade dos serviços do Município. -----

-Passeios Culturais - subsídio no valor de seiscentos euros e apoio logístico a ser solicitado pela entidade e mediante a disponibilidade dos serviços do Município. -----

CLUBE DE PRATICANTES - BTT PEDAL'AR LIVRE

- V Passeio Rota do Folar – Subsídio no valor de mil e quinhentos euros e apoio logístico a ser solicitado aquando da realização do evento e mediante disponibilidade dos serviços do Município. ----

- VI Passeio Família – Subsídio no valor de quatrocentos e cinquenta euros. -----

- V Passeio Rota Batata-Doce - Subsídio no valor de dois mil e quinhentos euros e apoio logístico, a ser solicitado aquando da realização do evento, mediante a disponibilidade dos serviços do Município. ----

ASSOCIAÇÃO DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO E ARQUEOLÓGICO DE ALJEZUR

- Visita ao campo arqueológico de Mértola – Apoio na deslocação para 25 a 30 pessoas. -----

- Organização de Conferencia sobre Associativismo e Gestão Associativa – Cedência do “espaço+” e apoio logístico a ser solicitado pela entidade e mediante a disponibilidade dos serviços do Município. -

- Organização de Exposição: “Estelas e escritas do Sudoeste” – Apoio logístico a ser solicitado pela entidade e mediante a disponibilidade dos serviços do Município na montagem e ligações elétricas, fornecimento e montagem. -----

- Produção de livro: “Aljezur e Ribat...” - Subsídio no valor de três mil e quinhentos euros, deverão ainda ser cedidos ao município duzentos exemplares da publicação. -----

- Aquisição de Máquina fotográfica e tripé - Subsídio no valor de seiscentos e cinquenta euros. -----

TERTULIA

- Feira de Natal – Subsídio no valor de dois mil euros e apoio logístico a ser solicitado aquando da realização do evento e mediante a disponibilidade dos serviços do Município. -----

– Conversas sobre cinema - Subsídio no valor de duzentos e cinquenta euros. -----

- Biblioteca da TERTULIA - Subsídio no valor de mil e quinhentos euros. -----

- Feira do Livro – Subsídio no valor de dois mil euros e apoio logístico a ser solicitado aquando da realização do evento e mediante disponibilidade dos serviços do Município. -----

– Núcleo de Edição - Subsídio no valor de mil euros e entrega de 50 exemplares da publicação. -----

MÃOZORRA, ASSOCIAÇÃO CULTURAL

- E.S.T.A.R em Odeceixe 2018 - Subsídio financeiro no valor de oito mil euros, apoio logístico a ser solicitado pela entidade e mediante a disponibilidade dos serviços do Município. -----

O Município de Aljezur constitui-se como parceiro desta iniciativa, o subsídio agora aprovado só será efetivado após uma definição conjunta do projeto. -----

Proponho ainda que, na comunicação desta deliberação se alerte os Clubes/Associações que o aprovado representa a manifesta intenção de apoio ficando da responsabilidade da entidade promotora o pedido específico para cada uma das atividades/necessidades aqui apresentadas. Esse pedido deverá ser formulado de forma clara, quantificando e identificando sempre os itens solicitados, idealmente acompanhado de descritivo da ação por forma a ser enquadrada da melhor forma nas soluções existentes nos recursos do município. -----

Apela-se também que seja considerado o calendário já existente de organizações da responsabilidade do Município ou de outras entidades, que tenham efeito sobre o território de modo a não se sobreponem. -----

Relembra-se ainda que as transferências de verbas só serão feitas após a comunicação da realização do evento e respetivo relatório de acordo com o regulamentado. -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a presente proposta, não participando na votação o Senhor Presidente da Câmara e a Senhora Vice-Presidente da Câmara, por fazerem parte da comissão de apreciação das candidaturas. -----



MUNICÍPIO DE ALJEZUR
CÂMARA MUNICIPAL

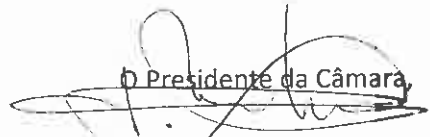
PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO: – Não se verificou qualquer intervenção por parte do público presente. -----

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA: – De acordo com o disposto no número três, do artigo cinquenta e sete, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, e depois de lida em voz alta na presença de todos, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta. -----

VOTAÇÃO: – Todas as votações foram tomadas nominalmente. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: – E, não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, eram dezassete horas e quinze minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente Ata que eu, José da Silva Gregório, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, a redigi e subscrevo. -----

Paços do Concelho de Aljezur, três dias do mês de maio de 2018.


O Presidente da Câmara,
-José Manuel Lucas Gonçalves-